



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.

Abertura e Análise de Documentação

No dia 08 de setembro de 2026, às 11:12 horas, eu, Agente de Contratação procedi à análise da documentação de habilitação apresentada pelas interessadas **SOMAVILA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.846.370/0001-23** e **UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.696.498/0001-18**.

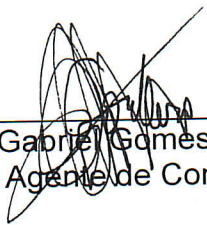
Após a conferência minuciosa dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa **SOMAVILA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.846.370/0001-23**, apresentou toda a documentação solicitada e foi **HABILITADA**. A empresa **UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.696.498/0001-18**, **FOI INABILITADA**, pois, durante a atualização da documentação de habilitação, não foi possível realizar a emissão de nova Certidão Federal, que se encontra vencida, devendo ser apresentada uma certidão válida.

Em conformidade com as regras estabelecidas no edital de credenciamento, fica consignado que a interessada poderá apresentar os documentos faltantes a qualquer tempo, desde que dentro do período de vigência do edital.

Registra-se, para os devidos fins de transparência e validade jurídica, que a plataforma eletrônica Licitar Digital, utilizada no certame apresentou uma inconsistência técnica, **não registrando automaticamente na ata e nem na proposta readequada o motivo da inabilitação**. Por esse motivo, as razões fáticas e de direito fundamentando a inabilitação ficam expressamente consignadas no corpo deste documento, lavrado por mim, Agente de Contratação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 14:54 horas, da qual foi lavrada a presente ata.

Turmalina/MG, 08 de setembro de 2026.



Gabriel Gomes Cordeiro
Agente de Contratação